### LEI Nº 4326, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2278, 10/09/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.404.986,00** (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias com recursos de Emenda Parlamentar de autoria do Dep. Federal Juarez Costa.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

## <u>08 – SECRETARIA DE SAÚDE</u> 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Fonte de Recursos: 0.1.46.070000

Fonte de Recursos: 0.1.46.070000

## <u>08 – SECRETARIA DE SAÚDE</u> <u>001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>

10.303.0041.2046 – Manutenção da Farmácia Municipal

Fonte de Recursos: 0.1.46.070000

**Art. 3º** Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, oriundo de Emenda Parlamentar do Dep. Federal Juarez Costa.

**Art. 4º** Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de setembro de 2021.

#### **GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**

# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

Prefeito Municipal